

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 39	ORDINÁRIA	07/04/2022	DOCS//IRC/40
Assunto: Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 07 de abril de 2022, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.4 – Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoio a Pessoas em situação de vulnerabilidade

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:

O Município de Borba tem vindo a implementar, de forma concertada e articulada, diversos mecanismos de suporte económico e social que tem vindo a combater gradualmente os fenómenos de pobreza e exclusão, nas suas múltiplas vertentes, por forma a que seja possível proporcionar melhores condições de vida, igualdade de oportunidades e realização da cidadania plena dos seus munícipes.

Atendendo às dificuldades socioeconómicas sentidas por algumas famílias, redução de rendimentos e o grau de envelhecimento no concelho, torna-se necessário e inadiável uma intervenção célere e eficaz junto das pessoas mais vulneráveis.

Importa, por isso, proteger todos aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que se vejam confrontados com algum tipo de conjuntura que interferem negativamente no seu contexto social, familiar e económico.

Para que se possa minimizar os efeitos negativos já conhecidos, urge ao Município regulamentar a definição de regras e de critérios para a prestação de apoio financeiro, de carácter inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em situação económico-social de emergência.

Cabe, assim, ao Município participar ativamente na prestação de apoios económicos a estratos sociais comprovadamente desfavorecidos, para que se consiga colaborar na resolução dos

problemas sociais de forma conducente à progressiva promoção, inserção social e autonomização dos indivíduos e agregados familiares abrangidos, incrementando pontual e temporariamente as suas condições de vida.

Pelo que, somente pela concretização de um regulamento municipal de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, consegue o Município cumprir e realizar as suas amplas atribuições, assumindo novas respostas de política social local, complementares às já existentes, em especial, às situações de carência e emergência social.

Assim, a Vereadora Sofia Dias propõe à Câmara Municipal que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no âmbito da competência prevista na alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **delibere**:

1. **Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município de Borba;**
2. **Proceder à publicitação no sítio do Município, na internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;**
3. **Que a constituição, como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicitação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos;**
4. **Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

A COORDENADORA TÉCNICA,



(ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO)

(AM/132)